



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 300 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 (NPJ nº 46.522.991/0001-73)
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.327 de 11 de dezembro de 2020

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 521.700,00 (Quinhentos e vinte e um mil e setecentos reais), nos termos do inciso I, do artigo 6º, da lei nº 2.286 de 29 de novembro de 2019, para atender a programação constante abaixo:

Inciso I, Artigo 6º, Lei Nº 2286 de 29 de Novembro de 2019.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
09 10 00	4 4 90 52 00	12 305 2001	2040	01	0420	Funcionamento do Ensino Infantil	43 700,00
07 10 00	4 4 90 57 00	06 244 4007	2102	05	1907	Manutenção das atividades da Associação Social	130 000,00
08 10 00	3 3 90 30 00	10 122 1008	2039	01	0306	Manutenção e Planejamento do Sistema de Saúde	140 000,00
10 10 00	3 3 90 39 00	15 402 5010	2283	01	0485	Manutenção dos serviços de obras e infraestrutura	40 000,00
02 12 00	1 1 90 19 00	04 122 7004	2000	01	1079	Promoção de eventos	11 000,00
07 10 00	3 3 90 30 00	04 122 7001	2234	01	0005	Manutenção dos serviços administrativos	130 000,00
13 10 00	1 1 90 11 00	13 302 3006	2103	01	0570	Manutenção das atividades culturais	27 000,00
							521.700,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

Inciso I, Artigo 6º, Lei Nº 2286 de 29 de Novembro de 2019.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
01 11 00	1 1 90 19 00	03 002 7003	2203	01	1677	Consultoria Jurídica e Contencioso Judicial	150 000,00
07 10 00	3 3 90 30 00	04 131 1004	2250	01	2070	Manutenção das atividades de comunicação e eventos	371 700,00
							521.700,00



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.286 de 29 de novembro de 2019.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 11 de dezembro de 2020

Paulo Fernando Barufi da Silva
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Paulo Roberto dos Santos
Secretário de Governo